



## REGULAMENTO

### REALIZAÇÃO - OBJETIVOS – PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O 28º REPONTE DA CANÇÃO é uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, sob a coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA, referendada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O 28º REPONTE DA CANÇÃO realizar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2012, no GALPÃO CRIOULO do Camping Municipal de São Lourenço do Sul.

**Art. 3º** - O 28º REPONTE DA CANÇÃO terá duas linhas: 1) Linha Campeira e 2) Linha Livre.

**Parágrafo 1º - Na Linha Campeira** as composições devem versar **sobre os usos e costumes das lides do campo, representando as raízes da cultura regional gaúcha e grande pampa, tanto na letra, como no ritmo e instrumentos utilizados.**

**Parágrafo 2º - Na Linha Livre** as composições terão maior liberdade na escolha dos temas e também dos ritmos e instrumentos, respeitando **as manifestações da cultura regional gaúcha e grande pampa.**

**Art. 4º** - As inscrições estarão abertas até **20 de janeiro de 2012**, valendo esta data como limite para as inscrições e postagem.

**Parágrafo Único – A triagem será realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012.**

**Art. 5º** - Cada compositor poderá inscrever no máximo 03 composições.

**Art. 6º** - Não serão aceitas composições com mais de 05 (cinco) minutos de duração.

**Art. 7º** - As composições deverão ser inéditas até a apresentação pública no 28º REPONTE DA CANÇÃO, sendo eliminadas em caso contrário.

**Parágrafo 1º** - Define-se como inédita a composição não divulgada em meios de comunicação de massa ou registrada em disco, cassete, CD ou similares, podendo ter participado em eventos do gênero.

**Parágrafo 2º** - A eventual constatação de irregularidade acerca de alguma obra classificada para o certame poderá ser denunciada a Comissão Organizadora, por escrito, até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado da triagem.

### MÚSICAS CONCORRENTES

**Art. 8º** - Cada composição inscrita deverá estar gravada em **CD individual**, acompanhado de 05 (cinco) cópias da letra, sem identificação dos autores, sob pena de desclassificação. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por CDs com erros que impossibilitem a leitura total ou parcial.

**Art. 9º** - O concorrente deverá enviar **uma ficha de inscrição para cada composição**, devidamente preenchida e assinada, em envelope lacrado, contendo por fora somente a expressão "REPONTE", o título da composição e a linha em que concorrerá.

**Parágrafo 1º** - A não indicação da linha implicará na desclassificação sumária da obra.

**Parágrafo 2º** - **Somente serão aceitas inscrições que utilizarem a ficha de inscrição oficial do evento**, sendo permitido que a mesma seja fotocopiada, sob pena de desclassificação sumária.

**Parágrafo 3º** - A (s) obra (s) de autoria de falecido(s) devem estar acompanhada (s) de autorização expressa assinada com firma reconhecida por autenticidade, por um representante legalmente constituído.

**Parágrafo 4º** - Será vedada a participação de autores de melodia, letra, intérpretes e músicos que possuam grau de parentesco, até terceiro grau, com integrantes do corpo de jurados.

**Parágrafo 5º** - Somente será permitida a participação de menores de idade no festival (autores de melodia, letra e intérprete), mediante a autorização expressa do respectivo representante legal, a qual deverá acompanhar a ficha de inscrição.

**Art. 10º** - Serão admitidos, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) integrantes por grupo, sendo de total responsabilidade do concorrente a seleção dos instrumentistas e instrumentos.

**Parágrafo único** - Será permitida a participação de grupos com número inferior ao mínimo estabelecido neste artigo. No entanto, a ajuda de custo será proporcional a representação, cabendo o equivalente a 25% a cada participante.

**Art. 11º** - As músicas selecionadas serão comunicadas em tempo hábil, através de correspondência, a qual conterá modelo de autorização para os autores (letra e música), intérprete(s) e músicos que defenderão a composição durante o evento, versando sobre a liberação do uso de imagens captadas para DVD a ser lançado, bem como sobre a inclusão da composição no CD do festival e outras formas de divulgação.

**Parágrafo 1º** - As autorizações dos autores de letra e música e dos intérpretes deverão ter a firmas reconhecidas por autenticidade, e endereçadas a Comissão Organizadora, até o dia **16.02.2012**, sob pena desclassificação sumária. As autorizações dos músicos também deverão ser remetidas a Comissão Organizadora até do dia **16.02.2012**, sendo dispensado o reconhecimento de firmas.

**Parágrafo 2º** - Ao apresentarem-se, os concorrentes devem portar documento de habilitação emitido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil), RG e CPF, inclusive quando tratar-se de menor de idade.

**Art. 12º** - O descumprimento do disposto no Art. 11º implicará na desclassificação sumária da obra e a sua imediata substituição pela primeira suplente, respeitada a linha indicada.

### **SELEÇÃO - AJUDA DE CUSTO – APRESENTAÇÃO**

**Art. 13º** - Serão selecionadas por um CORPO DE JURADOS, eleitos pelo público durante o 27º Reponte da Canção, 07 (sete) composições na Linha Campeira e 07 (sete) na Linha de Livre, as quais integrarão o CD/DVD do 28º REPONTE DA CANÇÃO.

**Parágrafo Único** - Cada compositor poderá classificar no Festival somente 01 (uma) composição de sua autoria ou em parceria com terceiros.

**Art. 14º** - Duas (02) músicas serão selecionadas em Festival local – 20º PÉROLA EM CANTO, a ser realizado no dia 08 de março de 2012, totalizando 16 (dezesesseis) composições, que integrarão o CD/DVD do 28º REPONTE DA CANÇÃO.

**Art. 15º** - A relação das composições classificadas, ordem e data de apresentação no 28º REPONTE DA CANÇÃO, será divulgada de forma individual e pelos meios de comunicação, logo após a conclusão da triagem.

**Art. 16º** - Cada instrumentista poderá defender até 02 (duas) composições concorrentes no Festival.

**Parágrafo Único** - Cada intérprete poderá defender somente uma música concorrente, exceto oriundas da fase local.

**Art. 17º** - As composições selecionadas serão apresentadas nas noites de 09 e 10 de março de 2012, alternando obras da linha Livre e Campeira, totalizando 08 (oito) em cada noite, incluindo 02 (duas) oriundas do 20º PÉROLA EM CANTO.

**Parágrafo 1º** - Na última noite do festival – **11.03.2012** - todas as concorrentes serão reapresentadas. A ordem de apresentação será a mesma das apresentações dos dois dias anteriores.

**Parágrafo 2º** - A composição Mais Popular será escolhida após a apresentação das 16 (dezesesseis) finalistas, na noite do domingo, dia **11.03.2012**, através do voto do público.

**Art. 18º** - Todos os concorrentes deverão subir ao palco trajando **OBRIGATORIAMENTE** a indumentária típica do Rio Grande do Sul, do País de origem ou de acordo com o tema a ser apresentado, sendo vedadas vestimentas e/ou adereços contendo caracteres publicitários e/ou comerciais.

**Art. 19º** - Após os espetáculos de abertura, se houver, os concorrentes deverão estar preparados para subir ao palco, na ordem de apresentação, sob pena de desclassificação e perda da ajuda de custo. O Festival está previsto para iniciar às 20 h e 30 min, exceto domingo, quando iniciará às 19 horas.

**Art. 20º** - As músicas selecionadas receberão a título de ajuda de custo, direitos autorais e artísticos a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo 1º** - O pagamento da importância prevista neste artigo será pago em duas parcelas, sendo a primeira, de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) após a primeira apresentação e a restante após a apresentação na última noite do festival.

**Parágrafo 2º** - O pagamento do complemento da ajuda de custo das obras oriundas do 20º PÉROLA EM CANTO, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do 28º REPONTE DA CANÇÃO.

**Art. 21º** - Os valores mencionados no artigo anterior serão pagos, desde que respeitados os horários e as demais exigências estipuladas pela Comissão Organizadora e o presente Regulamento. Ocorrendo o pagamento antecipado de ajuda de custo e não sendo respeitadas as determinações deste regulamento, será obrigatório o ressarcimento do valor por parte do concorrente.

**Parágrafo 1º** - O pagamento será feito à pessoa indicada na ficha de inscrição, mediante apresentação de documentação de identificação (RG e CPF) no ato do recebimento, sendo necessário, que esta preencha todos os dados constantes na ficha de inscrição, com letra legível.

**Parágrafo 2º** - A pessoa referida no parágrafo anterior deverá ter idade superior á 21 anos.

**Art. 22º** - O Festival não fornecerá alimentação e hospedagem aos autores, intérpretes e músicos credenciados.

#### **CREDENCIAMENTO – PREMIAÇÃO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23º** - A Comissão Organizadora do 28º REPONTE DA CANÇÃO concederá credenciais para os profissionais da imprensa como:

- Jornais - 02 (dois) profissionais devidamente documentados
- Rádio - 04 (quatro) profissionais devidamente documentados
- Televisão - 06 (seis) profissionais devidamente documentados

**Parágrafo Único** - Serão concedidas também, credenciais aos músicos, intérpretes, compositores de letra e música, participantes do Festival.

**Art. 24º** - Os prêmios instituídos pelo 28º REPONTE DA CANÇÃO são os seguintes:

1º LUGAR - TROFÉU SEIVAL na Linha Campeira e Livre;

2º LUGAR - TROFÉU ESTÂNCIA DO SALSO na Linha Campeira e Livre e

COMPOSIÇÃO MAIS POPULAR: TROFÉU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Art. 25º**- Além da premiação do artigo anterior, também por escolha da COMISSÃO JULGADORA, serão entregues os seguintes troféus para:

MELHOR INSTRUMENTISTA DO FESTIVAL - TROFÉU ERNANI FERREIRA;

MELHOR INTÉRPRETE DO FESTIVAL - TROFÉU CÉSAR PASSARINHO;

MELHOR POESIA da Linha Campeira e Livre - TROFÉU LANCEIROS NEGROS;

MELHOR ARRANJO INSTRUMENTAL - TROFÉU LAGOA DOS PATOS;

MELHOR MELODIA - TROFÉU NOEL GUARANY;

MELHOR TEMA LITORÂNEO – TROFÉU COSTA DOCE

MELHOR TEMA AMBIENTAL – TROFÉU CHICO MENDES

**Art. 26º** - Uma vez inscrito no 28º REPONTE DA CANÇÃO, o concorrente automaticamente autoriza a COMISSÃO ORGANIZADORA a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua composição, por meio de CD's, DVD's e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

**Art. 27º** - A COMISSÃO JULGADORA e a COMISSÃO ORGANIZADORA serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

**Art. 28º** - Quaisquer omissões e/ou dúvidas neste REGULAMENTO serão examinadas e resolvidas, soberanamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**Art. 29º**- As notas dos jurados serão emitidas de 0 a 10, sendo que serão atribuídos pesos diferenciados conforme critério abaixo.

- Letra – 30%
- Melodia – 30%
- Intérprete – 20%
- Palco – 10%
- Arranjo – 10%

**Parágrafo 1º** - Dos critérios acima mencionados, os dois primeiros (letra e música) serão registrados por ocasião da primeira apresentação e os demais a cada apresentação.

**Parágrafo 2º** - Caso haja empate na média final obtida pelas obras classificadas em primeiro e segundo lugares em cada linha, as médias obtidas, individualmente, nos itens constantes deste artigo e pela ordem, serão utilizadas para o desempate.

**Parágrafo 3º** - Persistindo o empate, a Comissão Julgadora decidirá através de votação simples.

**Parágrafo 4º** - As notas referidas no presente artigo serão disponibilizadas até 03 (três) dias após o encerramento do evento.

## **JURADOS**

### **Linha Campeira**

José Carlos Batista de Deus

Nilton Ferreira

Osmar Carvalho

### **Linha Livre**

Andrigo Xavier

Adriana Sperandir

Gilberto Oliveira

### **Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul**

#### **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio**

Rua Senador Pinheiro Machado, 169 - Fone (53) 3251- 9599 ou (53) 3251-9519

São Lourenço do Sul - CEP 96170-000

[www.repontedacancao.blogspot.com](http://www.repontedacancao.blogspot.com)

[www.turismosls.blogspot.com](http://www.turismosls.blogspot.com)

[www.saolourencodosul.rs.gov.br](http://www.saolourencodosul.rs.gov.br)

Inscrições em Porto Alegre – **IGTF**

Borges de Medeiros, 1501 - Térreo - Fone: (51) 3228.1711

CEP 90110-151 – POA